CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033900
PROT - CMI 3683/2025
07/08/2025 14:48
IND 0355/2025

DESPACHADA
20ª Sessão Ordinária - 11/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que elabore e sancione uma lei municipal objetivando a elaboração de um convênio que autoriza a delegação das atividades aos Policiais Militares, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA

Já existe em outros municípios lei municipal que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada para os Policiais Militares que exercem atividades municipais, paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar, por meio de convênio previamente celebrado com o Estado de São Paulo, com o objetivo de unir esforços com a Guarda Civil Municipal.

O valor da “Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada” deverá ser fixado pelo Executivo de acordo com a natureza e a complexidade das atividades, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do convênio previamente ajustado e assinado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Indaiatuba

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2025.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador